CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº. ____/ 2025.

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Autoria: Ver. Jean Roubert Félix Netto
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Desfibrilador Externo Automático – DEA, em ambientes com grande permanência ou circulação de pessoas em que especifica, no município de Paulo Afonso, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 023/2025 propõe a obrigatoriedade da instalação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais com grande fluxo ou permanência de pessoas no município de Paulo Afonso, tais como centros esportivos, escolas, instituições públicas, centros comerciais, entre outros.
A proposta visa ampliar as chances de sobrevivência em casos de paradas cardiorrespiratórias, garantindo que o atendimento de emergência possa ser iniciado imediatamente até a chegada de equipes especializadas.
A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, após análise do mérito e da legalidade da proposta, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2025, reconhecendo sua importância para a segurança e a saúde da população de Paulo Afonso.

Sala das Sessões, 27 de 05 de2025

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Evanilda Gonçalves de Oliveira
Presidente

Albério Faustino Farias
Membro

Eliezio de Lima Dantas Livino
Membro